

Ofício nº 38B/2020

Gaspar, 05 de novembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 05/11/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8590-054/2020 (Indeferido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

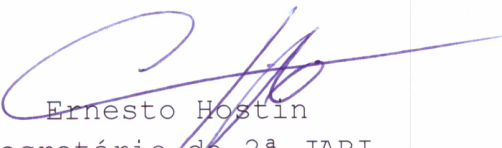
- PROCESSO Nº **8147-004/2020 (Deferido)**,

Relator Fábio Schramm

- PROCESSO Nº **8590-049/2020 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 38 - REUNIÃO DO DIA 05.11.2020

Aos dias cinco do mês de novembro de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8590-054/2020

RECORRENTE: HENRIQUE CABRAL FERRAZ

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590187958

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

PLACAS: QJG0763/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e indeferimento do presente recurso, mantendo-se a penalidade imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-004/2020

REQUERENTE: PAULO MARTINENGI

AUTO DE INFRAÇÃO N°: VO50072226

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 605-0-1

PLACAS: MLB9826/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Por todo o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo cancelamento da penalidade anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 38 - REUNIÃO DO DIA 05.11.2020**PROCESSO N°: 8590-049/2020****REQUERENTE: PAULO ROBERTO FERREIRA****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590189700****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0****PLACAS: FTO2212/SC****RELATOR(A): Fábio Schramm**

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: FALTA DE MOTIVAÇÃO DA AUTORIDADE EM NÃO JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.


Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Foi realizado comentários referente a Resolução N° 798, de 02 de setembro de 2020 que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques. Esta Resolução entrou em vigor a partir de 1° de novembro de 2020, revogando a Resolução CONTRAN N° 396, de 13 de dezembro de 2011.

A próxima reunião será no dia 12/11/2020, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



ERNESTO HOSTIN
Secretário



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro

Ofício nº 39B/2020

Gaspar, 12 de novembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 12/11/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8590-079/2020 (Não Conhecido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO N° **8147-095/2020 (Deferido)**,

Relator Fábio Schramm

- PROCESSO N° **8147-106/2020 (Indeferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 39 - REUNIÃO DO DIA 12.11.2020

Aos dias doze do mês de novembro de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO Nº: 8590-079/2020

RECORRENTE: MICHAEL FELISBERTO DOS SANTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590185342

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

PLACAS: MCU2274/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso administrativo, mantendo-se a penalidade imposta.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO

MOTIVO: RECURSO INTEMPESTIVO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8147-095/2020

REQUERENTE: DIMERSON LEONARDO BORG

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: VO50072382

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 763-3-2

PLACAS: DPM1734/SC

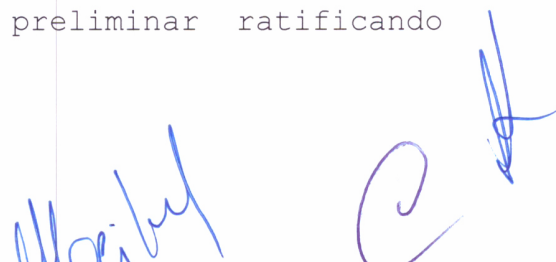
RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Por todo o exposto, sou pelo deferimento do recurso apresentado, cancelamento da penalidade anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.



Ata N° 39 - REUNIÃO DO DIA 12.11.2020

PROCESSO N°: 8147-106/2020

REQUERENTE: LUAN FABRÍCIO ORLI MARTINS

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P00Z00001

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 653-0-0

PLACAS: QJP6657/SC

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo improvimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

A próxima reunião será no dia 19/11/2020, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



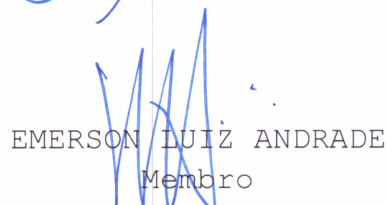
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FABIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro